



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

## TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 055/2020

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2020, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER E CONSÓRCIO ENCOSTAS SALVADOR, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER**, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.595.251/0001-08, com sede e foro na Av. Edgard Santos, n. 936, Narandiba, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente **José Gonçalves Trindade**, e pelo Diretor de Habitação e Urbanização Integrada, **Maurício Mathias Rabelo de Moraes**, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada, simplesmente, CONDER, e **CONSÓRCIO ENCOSTAS SALVADOR**, constituído pela empresa líder **CBS Construtora Bahiana de Saneamento Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.603.923/0001-43 e líder do consórcio em questão, com sede à Rua Jacobina, nº 160, Edf. Maximino Perez garrido, 4º andar, Rio Vermelho, Salvador, Bahia, representada neste ato por **Alan de Lacerda Almeida**, portador da cédula de RG nº 0509254233 e CPF nº 874.270.365-49; bem como pelas empresas **MRM Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.578.869/0001-60, neste ato representada por **Vanessa de Mendonça Sarti Abubakir**, portadora da cédula de RG nº 0903197103 e CPF nº 512.691.555-04 ou **Cristiana Mendonça Mathias**, portadora da cédula de RG nº 0195589297 e CPF nº 243.346.005-06 e **Geoconsult Engenharia e Consultoria Ltda-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.305.744/0001-63, neste ato representado por **Fabício Nascimento de Macedo**, portador da cédula de identidade RG nº 0594202191 e CPF nº 915.271.205-20, doravante denominado CONTRATADA, convencionaram aditar o Contrato nº 055/2020, nos termos do processo administrativo SEI nº 043.9540.2021.0003647-14, com fundamento no disposto na Lei nº 12.462/2011 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por finalidade alterar a Cláusula Primeira do Contrato supracitado, através da inclusão do item 1.3.1 e complementação do item 1.4, nos termos abaixo reproduzidos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, REGIME DE CONTRATAÇÃO, PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**1.3.1. Os serviços de engenharia no valor de R\$ 14.802.827,43 (quatorze milhões, oitocentos e dois mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e três**

centavos), com recursos oriundos correrão pelo contrato de repasse TC 0402.322-91/2012. Os serviços relativos ao trabalho social no montante de R\$ 943.542,87 (novecentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos) com recursos exclusivos do Governo do Estado.

1.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 15.451.204.5220; P.A.O.E.: 5220 – Contenção de Encostas em Áreas de Risco; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Destinação de Recursos: 0.131.200.669 / 0.331.200.669/ 0.100.000.000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e especificações do ajuste, desde que não colidam com as deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Esta alteração fará parte integrante do Contrato a partir desta data.

E, por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinam o presente para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

**Maurício Mathias Rabelo de Moraes**

Diretor de Habitação e Urban. Integrada/CONDER

**José Gonçalves Trindade**

Diretor Presidente / CONDER

**Alan de Lacerda Almeida**

P/ Consórcio



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Nogueira Campelo de Melo, Coordenador Técnico**, em 09/04/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan de Lacerda Almeida, Representante Legal da Empresa**, em 12/04/2021, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Mathias Rabelo de Moraes, Diretor**, em 12/04/2021, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Rosado Nascimento, Testemunha**, em 12/04/2021, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilton Sergio Castro de Magalhaes Bitte, Testemunha**, em 12/04/2021, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves Trindade, Diretor Presidente**, em 12/04/2021, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00029137652** e o código CRC **2DE934E8**.

---

Referência: Processo nº 043.9540.2021.0003647-14

SEI nº 00029137652

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

### Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Empresa Intacta Solucoes em Transporte Ltda - OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 10/04/2021 e término em 09/04/2022 - VALOR: O valor global estimado deste contrato é de R\$50.305,00 (cinquenta mil e trezentos e cinco reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3.10.301.0001, Fonte: 147, Projeto/Atividade: 6178, Elemento de Despesa: 33.90.39 - ASSINATURAS: Luis Mauricio Bacellar Batista/Diretor Geral/ADAB, Itana Serra Lima/Coordenadora Adm. Financeira/ADAB e Vitor Mello Ramos de Almeida/ Empresa Intacta Solucoes em Transporte Ltda - DATA DA ASSINATURA: 09/04/2021

## SECRETARIA DE CULTURA

#### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019

Processo SEI: 022.2249.2021.0000289-09 Partes: Estado da Bahia/Secretaria de Cultura e a empresa RA Telecom LTDA- EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2019 pelo período de 12 (doze) meses, a partir 12 de abril de 2021 a 11 de abril de 2022. Valor Mensal Estimado: R\$ 57.199,80 (cinquenta e sete mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos) Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 3.22.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 13.122.502.2000; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Destinação de Recurso: 0.100.000000; Data da assinatura: 09/04/2021. Assinam: Arany Santana Neves Santos e Vanessa Pereira de Freitas.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PROCESSOS MINERÁRIOS ATRAVÉS DO SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO) DECISÃO

O Diretor Presidente da Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM no uso de suas atribuições DETERMINA, pelos seus próprios fundamentos, a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 002/2021, Salvador, 12 de abril de 2021 - Antonio Carlos Marcial Tramm.

### BAHIAINVEST S/A - Empresa Baiana de Ativos

#### RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

PROCESSO Nº 024.2093.2021.0000526-42. CONTRATANTE: BAHIAINVEST - Empresa Baiana de Ativos S/A. CONTRATADA: Telefônica Brasil S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Período: 18/04/2021 à 17/04/2022.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

#### RESUMO DE CONTRATO

CT 016/2021 CONTRATANTES: CAR/SDR/INTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI. MUNICÍPIO: Goiania-Go; Objeto: Aquisição de 07 Tanques Pipa de 4.000 litros), para atender ao Contrato de Repasse nº 872.903/2018 SEAD/CAIXA; Unidade Orçamentária: 18401; Função: 20; Sub-Função: 606; Programa: 304; P/A/OE: 1399; Região Planejamento: 5500; Natureza da Despesa: 44905200; Destinação de Recursos: 0.631.200985 / 5.300.000000. Valor: R\$ 169.841,07. Prazo: 12 (doze) meses. Assinado: 09/04/2021.

#### TERMO ADITIVO DE CONTRATO PRAZO

ADCT- 085/2016.8 Convenientes: CAR/SDR/CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO AMBIENTAL. Município: Salvador-Ba; Prazo: ica prorrogado por mais 03 (três) meses a partir do dia 23 de março de 2021. Assinatura: 09/04/2021

## Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

#### Resumo do 4º Termo Aditivo do Contrato Nº 005/2019

Partes: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - SDR/CDA e a Empresa de Meio Ambiente do Brasil Ltda-EMAB. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2019, por mais 06 (seis) meses, com início em 06 de abril de 2021 e término em 05 de outubro de 2021, com fundamento no art. 140, II, da Lei Estadual nº 9.433/2005, conforme Cláusula Primeira. Salvador, 09 de abril de 2021. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO CONTRATO Nº 028/21. PROCESSO: SEI Nº 043.0189.2020.0014361-47. MODALIDADE: Concorrência Nº 012/20. CONTRATADA: RAC ENGENHARIA S.A. OBJETO: Execução das Obras de Construção da Maternidade de Camaçari, no Município de Camaçari, neste Estado. VALOR: R\$ 40.865.007,54 (quarenta milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, sete reais e cinquenta e quatro centavos). DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.647.200706 - FNS/convênio, 5.330.000000 - recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde/contrapartida convênio federal - Exercício anterior, 5.130.000000 recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde/contrapartida convênio federal, 0.130.000000 - recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.313.1589 - Construção de Unidade da Rede Materno-infantil. PRAZO DE EXECUÇÃO: 14 (quatorze) meses. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação mensal de Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços realizados e aprovados pela fiscalização. DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2021.

RESUMO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/17. FIRMADO EM: 12/05/17. PROCESSO: SEI Nº 043.4127.2021.0003169-18. CONTRATADA: PARDAL LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorroga o supramencionado Contrato, pelo período de mais 01 (um) mês, reduzindo o quantitativo de veículos e motoristas que compõem o escopo do Ajuste, com o aporte de recursos no importe de R\$ 332.509,61 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e nove reais e sessenta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2021.

RESUMO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/20. FIRMADO EM: 30/12/20. PROCESSO: SEI Nº 043.10163.2021.0003317-34. CONTRATADA: CONSÓRCIO ENCOSTAS SALVADOR. OBJETO: Altera a Cláusula Primeira do Contrato supracitado, através da inclusão do item 1.3.1 e complementação do item 1.4: 1.3.1. Os serviços de engenharia no valor de R\$ 14.802.827,43 (quatorze milhões, oitocentos e dois mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), com recursos oriundos correrão pelo contrato de repasse TC 0402.322-91/2012. Os serviços relativos ao trabalho social no montante de R\$ 943.542,87 (novecentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos) com recursos exclusivos do Governo do Estado; 1.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 15.451.204.5220; P.A.O.E.: 5220 - Contenção de Encostas em Áreas de Risco; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Destinação de Recursos: 0.131.200.669/ 0.331.200.669/ 0.100.000.000. DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2021.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 018/2021 PROCESSO Nº: 011.5619.2021.0010828-26. PARTES: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a empresa Nova Engexiv Engenharia e Projetos S.A, CNPJ nº 00.103.582/0001-31 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de desenvolvimento de projetos básicos e executivos, serviços de levantamento cadastral, sondagem e levantamento topográfico, nas edificações administrativas e escolares existentes e a construir da rede de ensino do Estado da Bahia, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil - SINAPI, referente ao Lote 04. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura. VALOR: R\$ 2.772.000,00 (dois milhões setecentos e setenta e dois mil reais). AMPARO LEGAL: Lei estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações. FONTE 0.114.000000 DATA DE ASSINATURA: 12/04/2021. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Representante da Empresa.

#### RESUMO DE CONTRATO: SEC/DIRETORIA GERAL

#### MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

Nº DE PROCESSO	AFM N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL /SERVIÇO	UF	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
011.5541.2021.0006586-90	11.004.000/37/2021	VAREJAO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	REBITE, de repuxo, em alumínio, dimensões 3/16 x 1 1/2 polegadas	Un	800	0,89	712,00